



# INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 72/2010

## AGRICULTURA

### CRÉDITO - CUSTEIO AGROPECUÁRIO SAFRA 2010/2011



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

O Banco do Brasil oferece diversas alternativas de financiamento para o custeio agropecuário na presente safra. **AGRICULTURA Linha Custeio Agrícola** - destinado ao atendimento das despesas normais do ciclo produtivo de lavouras periódicas, da entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos ou cultivados, tais como insumos, tratamentos culturais, despesas com colheita e com o beneficiamento ou industrialização do produto financiado. **I) Custeio Agrícola com Recursos Controlados** - (fonte MCR 6.2 □ Obrigatório e MCR 6.4 - Poupança-Ouro Equalizável). É o custeio tradicional, com encargos de 6,75 % a.a. e prazo de uma safra. O valor dos financiamentos para cada beneficiário, não acumulativo, em cada safra e em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) fica sujeito aos seguintes tetos, conforme a lavoura: a) lavouras de algodão, milho ou frutíferas, ou lavouras irrigadas de arroz, feijão, mandioca, soja, sorgo ou trigo: R\$ 650 mil b) lavouras não irrigadas de arroz, feijão, mandioca, soja, sorgo ou trigo: R\$ 500 mil c) lavouras de cana-de-açúcar: R\$ 275 mil d) demais lavouras: R\$ 200 mil Os tetos de recursos controlados podem ser elevados em até 15% em função dos fatores abaixo, limitado a elevação máxima de 30%, se o produtor: a) comprovar a existência física das reservas legais e áreas de preservação permanente previstas na legislação relativa à propriedade beneficiada com o crédito ou apresentar plano de recuperação com anuência da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA ou do Ministério Público Estadual b) conjugar o financiamento do custeio com seguro agrícola, exceto PROAGRO c) conjugar o financiamento do custeio com mecanismo de proteção de preços, baseado em contratos futuros ou de opções d) comprovar a aquisição de sementes das categorias genética, básica, certificada de 1ª geração, certificada de 2ª geração, semente S1 ou semente S2, produzidas de acordo com a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e o Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004 e) conduzir a atividade financiada com base no sistema orgânico de produção independentemente das elevações de teto acima descritas, pode ocorrer o incremento de mais 15% para os produtores que comprovarem o plantio direto na palha. Os financiamentos para custeio de milho não impactam os demais tetos para recursos controlados. **II- Custeio Agrícola com Recursos Não Controlados** - Linha complementar aos recursos controlados, dispensando a contratação de mitigadores de risco. Inexiste obrigatoriedade de pagamento direto ao fornecedor. O prazo pode variar até 540 dias e os encargos financeiros são bastante competitivos em relação aos praticados no mercado. Não há teto pré-determinado para a linha, ficando o valor do financiamento sujeito ao limite de crédito do produtor rural. É uma linha complementar, podendo ser contratadas com as demais operações de custeio. Vigência da linha até 31/12/2010. **III- Custeio Agrícola com Recursos do FCO**- Obedece aos mesmos tetos e prazos da linha com recursos controlados (item I). Pode ser contratada simultaneamente com as demais fontes de recursos (controlados e não controlados). Os encargos financeiros oscilam entre 5,50 % a.a. e 8,50 % a.a. de acordo com o porte do produtor. Há um desconto de 15% sobre os juros caso o financiamento seja pago até o vencimento, o que reduz os encargos financeiros para 4,67 % a.a. (no mínimo) e 7,23% a.a. (no máximo). O trâmite da carta-consulta foi simplificado para maior agilidade da linha de crédito. Vigência da linha até 31/12/2010. **PECUÁRIA** Foram disponibilizadas várias linhas de crédito para o pecuarista custeio e retenção de seu rebanho em condições especiais em termos de custo e facilidade de acesso: a) Custeio Pecuário com Recursos Controlados (MCR) - destinado a financiar as despesas com o ciclo produtivo. Obedece ao teto de R\$ 275 mil por safra/ano em todo o SFN. Encargos financeiros de 6,7% a.a. e prazo de um ano. b) Custeio Retenção de Matrizes e Crias- Recursos Controlados- tem o objetivo de reter os animais para permitir um melhor manejo/retenção do rebanho. É concedido mediante a comprovação do rebanho e da infra-estrutura para o adequado manejo dos animais. Não há necessidade de comprovação de despesas de gastos com a manutenção dos bovinos. Sua vantagem é que dispensa orçamento, plano simples, projeto e a simplificação do fluxo operacional. c) Custeio Retenção de Animais - Recursos do Banco- destinados a retenção de animais, possui fluxo simplificado sem necessidade de orçamento, plano simples, projeto e capacidade de pagamento. O teto fica limitado às margens do limite do produtor, não havendo teto pré-determinado. As taxas estão bastante competitivas em relação ao mercado. É uma linha destinada a complementar às demais. Período de contratação: até 31/12/2010. d) Custeio Pecuário FCO- tem o objetivo de custear os dispêndios com a exploração do ciclo produtivo dos animais, ou seja, gastos com vacinas, sal mineral, ração, etc.. O teto de R\$ 275 mil pode ser contratado independentemente de o produtor ter utilizado outras fontes de recursos. Os encargos financeiros oscilam entre 5,50 % a.a. e 8,50 % a.a. de acordo com o porte do pecuarista. Há um desconto de 15% sobre os juros caso o financiamento seja pago até o vencimento. Logo, após a incidência do rebate acima, as taxas líquidas ficam reduzidas a 4,67 % a.a. (no mínimo) e 7,23% a.a. (no máximo). O prazo é de 01 (um) ano. O trâmite da carta-consulta foi simplificado para maior agilidade da linha de crédito. Período de contratação: 31/12/2010. **Karine Gomes Machado Analista de Agricultura - Famato**

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF



